

第 39 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年九月二十九日，星期二



Número 39

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 29 de Setembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 51/2015 號行政命令：

將若干權力授予社會文化司司長，以便代表澳門特別行政區與葡萄牙共和國部長委員會主席團簽訂檔案領域合作備忘錄。..... 805

第 294/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供「C550 監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」延續服務的合同。.. 805

第 295/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“九澳、臨時飛灰存放區及固體垃圾自動收集系統空氣質量監測”服務的合同。.. 806

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 51/2015:

Delega poderes no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com a Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa, o «Memorando de Entendimento no Domínio dos Arquivos». 805

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prorrogação da prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350». 805

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes e Sistema de Recolha Automática de Resíduos». 806

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 296/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“全澳城市電子監察系統（第二及第三階段）——編製計劃”服務的合同。..... 807

第 297/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供「C560 監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”」——延續服務的合同。..... 807

第 298/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門監獄男倉區油漆翻新工程”的合同。..... 808

第 299/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務”的合同。..... 809

第 300/2015 號行政長官批示：

發行並流通以“文學與人物——九歌”為題，屬特別發行之郵票。..... 810

第 301/2015 號行政長官批示：

發行並流通以“喜慶”為題，屬普通發行之個性化郵票。..... 810

運輸工務司司長辦公室：

第 98/2015 號運輸工務司司長批示，修改經第 49/2010 號及第 31/2015 號運輸工務司司長批示續期，附於第 96/2002 號運輸工務司司長批示，批准“廣星傳訊有限公司”在不具備本身的公共電信網絡及頻率的情況下提供公用地面流動電信服務的第 1/2002 號虛擬流動網絡經營者許可的第五條款。..... 811

附註：印發二零一五年九月二十五日第三十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 50/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。..... 802

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 2 e 3) — Elaboração do Projecto». 807

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prorrogação da prestação dos serviços de «C560 — Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C370”». 807

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução das «Obras de Renovação de Pintura da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau». .. 808

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane». 809

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2015:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Jiu Ge». 810

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2015:

Emite e põe em circulação uma emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade». 810

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2015, que altera a cláusula 5 da Autorização de Operador Móvel Virtual n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2002, renovada pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 49/2010 e 31/2015, que autoriza a «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada» a prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, sem rede pública de telecomunicações própria e frequências próprias. 811

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 38/2015, I Série, de 25 de Setembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 50/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 802

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 51/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 51/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區與葡萄牙共和國部長委員會主席團簽訂檔案領域合作備忘錄。

二、社會文化司司長可將上款所授予的權力轉授。

三、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年九月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com a Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa, o «Memorando de Entendimento no Domínio dos Arquivos».

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Setembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 294/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2015

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」延續服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prorrogação da prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」延續服務的合同，金額為\$23,440,778.00（澳門幣貳仟叁佰肆拾肆萬零柒佰柒拾捌元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prorrogação da prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350», pelo montante de \$ 23 440 778,00 (vinte e três milhões, quatrocentas e quarenta mil, setecentas e setenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2015年 \$ 5,959,520.00

Ano 2015.....\$ 5 959 520,00

2016年 \$ 14,302,848.00

Ano 2016.....\$ 14 302 848,00

2017年..... \$ 3,178,410.00

Ano 2017..... \$ 3 178 410,00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.214.16的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 295/2015 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「九澳、臨時飛灰存放區及固體垃圾自動收集系統空氣質量監測」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「九澳、臨時飛灰存放區及固體垃圾自動收集系統空氣質量監測」服務的合同，金額為\$5,938,000.00（澳門幣伍佰玖拾叁萬捌仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 3,888,000.00
2016年	\$ 2,050,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.12.00.00.10、次項目8.044.102.07，金額為\$3,252,000.00（澳門幣叁佰貳拾伍萬貳仟元整）；

經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.16，金額為\$636,000.00（澳門幣陸拾叁萬陸仟元整）。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.214.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2015

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes e Sistema de Recolha Automática de Resíduos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes e Sistema de Recolha Automática de Resíduos», pelo montante de \$ 5 938 000,00 (cinco milhões, novecentas e trinta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 3 888 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 050 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.12.00.00.10, subacção 8.044.102.07, pelo montante de \$ 3 252 000,00 (três milhões, duzentas e cinquenta e duas mil patacas);

Código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.16, pelo montante de \$ 636 000,00 (seiscentas e trinta e seis mil patacas).

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 296/2015 號行政長官批示

鑑於判給新城城市規劃暨工程顧問有限公司提供「全澳城市電子監察系統（第二及第三階段）——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新城城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「全澳城市電子監察系統（第二及第三階段）——編製計劃」服務的合同，金額為\$3,600,000.00（澳門幣叁佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,440,000.00
2016年	\$ 1,920,000.00
2017年.....	\$ 240,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.03、次項目2.020.163.02的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 297/2015 號行政長官批示

鑑於判給新城城市規劃暨工程顧問有限公司提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2015

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 2 e 3) — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 2 e 3) — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 440 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 920 000,00
Ano 2017.....	\$ 240 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 2.020.163.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2015

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prorrogação da prestação dos serviços de «C560 — Fiscalização da “Construção do Segmento do

一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新城城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務的合同，金額為\$28,081,993.65（澳門幣貳仟捌佰零捌萬壹仟玖佰玖拾叁元陸角伍分），並分段支付如下：

2015年\$ 9,360,664.55

2016年 \$ 18,721,329.10

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.214.17的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 298/2015 號行政長官批示

鑑於判給新保利建築工程有限公司執行「澳門監獄男倉區油漆翻新工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prorrogação da prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», pelo montante de \$ 28 081 993,65 (vinte e oito milhões, oitenta e uma mil, novecentas e noventa e três patacas e sessenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 9 360 664,55

Ano 2016.....\$ 18 721 329,10

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.214.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção San Pou Lei Limitada a execução das «Obras de Renovação de Pintura da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新保利建築工程有限公司訂立執行「澳門監獄男倉區油漆翻新工程」的合同，金額為\$9,906,185.00（澳門幣玖佰玖拾萬陸仟壹佰捌拾伍元整），並分段支付如下：

2015年\$ 2,374,370.00

2016年\$ 7,531,815.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目2.020.072.16的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 299/2015 號行政長官批示

鑑於判給圓方工程顧問有限公司提供「重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與圓方工程顧問有限公司訂立提供「重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務」的合同，金額為\$6,012,000.00（澳門幣陸佰零壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2015年\$ 1,278,000.00

2016年\$ 3,156,000.00

2017年\$ 1,578,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目8.044.049.02的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção San Pou Lei Limitada, para a execução das «Obras de Renovação de Pintura da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de \$ 9 906 185,00 (nove milhões, novecentas e seis mil, cento e oitenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 2 374 370,00

Ano 2016.....\$ 7 531 815,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 2.020.072.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2015

Tendo sido adjudicada à Consultadoria de Engenharia Infinity Limitada a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consultadoria de Engenharia Infinity Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane», pelo montante de \$ 6 012 000,00 (seis milhões e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 1 278 000,00

Ano 2016.....\$ 3 156 000,00

Ano 2017.....\$ 1 578 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 8.044.049.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 300/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月三十日起，發行並流通以「文學與人物——九歌」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
含面額十二元郵票之小型張.....	500,000 枚

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 301/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月九日起，發行並流通以「喜慶」為題，屬普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000枚
---------	----------

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Jiu Ge», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
Bloco com selo de \$ 12,00	500 000

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
---------------	---------

四元五角..... 500,000枚 \$ 4,50500 000

二、該等個性化郵票印刷成五萬張小版張，售價為每版澳門幣一百元。

2. Os selos personalizados são impressos em 50 000 folhas miniatura, ao preço de 100,00 patacas cada.

二零一五年九月十七日

17 de Setembro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

第 98/2015 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2015

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第九條第一款（一）項及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、經第49/2010號及第31/2015號運輸工務司司長批示續期，附於第96/2002號運輸工務司司長批示，批准“廣星傳訊有限公司”在不具備本身的公共電信網絡及頻率的情況下提供公用地面流動電信服務的第1/2002號虛擬流動網絡經營者許可的第五條款現更改如下：

1. É alterada a cláusula 5 da Autorização de Operador Móvel Virtual n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2002, renovada pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 49/2010 e 31/2015, que autoriza a «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada» a prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, sem rede pública de telecomunicações própria e frequências próprias, passando a ter a seguinte redacção:

“五、費用

«5. Taxas

一、.....

1.

二、權利人須向澳門特別行政區繳付相等於許可範圍內所提供的服務經營的毛收益百分之五的年度費用。有關的費用按季清繳，並於相關季度完結後的六十天內支付。

2. É devido ainda pelo Titular o pagamento à RAEM de uma taxa anual de valor correspondente a 5% das receitas brutas de exploração dos serviços prestados no âmbito da autorização, a efectuar trimestralmente, dentro dos 60 dias seguintes ao trimestre a que respeitar.

三、.....

3.

四、.....”

4.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年九月二十一日

21 de Setembro de 2015.

運輸工務司司長 羅立文

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00